



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultoria e assessoria administrativa aos procedimentos licitatórios, formalização de dispensas de licitação e contratos realizadas pela Lei Federal 14.133/2021 para comissão de contratação, bem como apoio técnico às informações do sistema remessa do Tribunal de Contas de Pernambuco e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP referente à procedimentos licitatórios e demais informações que se façam necessários da Câmara Municipal de Primavera/PE.

Em análise aos presentes autos, observamos que prestação de serviços disponibilizados pela empresa é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando, esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Tocante os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao estabelecido no Termo de Referência, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso, declaro para os devidos fins, que a contratação da empresa **CARDMAIS SST – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 50.137.937/0001-81, com Sede estabelecida na Rua Padre Rocha, nº 197, Sala A, São José, Carpina-PE, deu-se em razão do atendimento aos requisitos mínimos de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal, atendendo ao estabelecido no instrumento convocatório e legislação vigente, conforme documentos anexados ao presente procedimento, bem como, em virtude do justo valor ofertado, diante das condições de contratações anteriores desta Instituição Legislativa.

Primavera/PE, 09 de janeiro de 2025.

Antônio Olegário Filho
Presidente